

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 23/4/2010. DODF nº 81, de 29/4/2010. Portaria nº 87, de 30/4/2010. DODF nº 83, de 3/5/2010.

PARECER Nº 112/2010-CEDF

Processo nº 410.001571/2008 (410.001570/2008 – apensado)

Interessados: Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama

Recredencia o Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto e o Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Gama, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017.

HISTÓRICO: O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto, situado no SGAN Quadra 913, Bloco A, Brasília – DF e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial n^{os} 14, 16 e 17, Lado Leste, Gama – DF, mantidos por Direção Sociedade Educacional Ltda., situada na SEPN 513, Bloco D, Sala 103, Edifício Imperador, Brasília – DF, por meio dos seus Diretores, autuaram os processos n^{os} 410.001571/2008 e 410.001570/2008 em 25/4/2008, solicitando o recredenciamento das referidas instituições educacionais, de acordo com o prazo estabelecido na Resolução nº 1/2005-CEDF.

O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama foram recredenciados por tempo indeterminado, pela Portaria nº 310/2002-SEDF e, pela Portaria nº 268/2007-SEDF, de 1º de agosto de 2007, publicada no DODF nº 149, de 3/8/2007, tiveram extinto o prazo indeterminado de recredenciamento.

O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama possuem os mesmos documentos organizacionais para as suas unidades, razão pela qual o pleito de recredenciamento passou a ser analisado pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF em apenas um processo, de nº 410.001571/2008.

ANÁLISE: O processo foi instruído sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, não contrariando o disposto na Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck - Plano Piloto e o Centro Educacional Juscelino Kubitscheck - Gama oferecem a educação básica nas etapas: educação infantil: crechepara crianças de dois e três anos e pré-escola- para crianças de quatro e cinco anos, ensino fundamental e ensino médio.

Quanto ao Laudo de Vistoria e à Licença de Funcionamento, observam-se, separadamente, as duas unidades:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck Plano Piloto possui Laudo de Vistoria favorável (fl. 84) e Alvará de Funcionamento, com prazo indeterminado, expedido em 25/8/2009 (fl. 148).
- O Centro Educacional Juscelino Kubitscheck Gama possui Laudo de Vistoria favorável (fl. 131) e Alvará de Funcionamento, com prazo indeterminado, expedido em 3/6/2009 (fl. 143).

As instituições educacionais integram o sistema de ensino do Distrito Federal há trinta anos e têm como diferencial a formação continuada de sua equipe de professores e dos profissionais técnico-administrativos. Anualmente, aferem o seu desempenho, aplicando questionário com perguntas que avaliam a estrutura física, a proposta de ensino, a qualidade do trabalho em relação aos seus profissionais (professores, coordenação, etc.), o atendimento e os materiais e serviços oferecidos. Durante o período de renovação de matrícula e nas reuniões de pais e mestres realizadas durante o ano, é aplicada uma pesquisa de opinião com o objetivo de conhecer o grau de satisfação dos pais sobre o trabalho que é desenvolvido.

Vale destacar que o Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama apresentam o mesmo Relatório de Recredenciamento, com as melhorias qualitativas, para as duas unidades, que contém diferenças somente quanto à modernização de equipamentos e instalações, que são específicas de cada unidade, conforme constatação *in loco* pela Cosine/SEDF (fls. 151 e 159, respectivamente). Quanto às melhorias qualitativas destacam-se:

a) quanto ao aprimoramento administrativo-pedagógico:

Os professores e funcionários participam de cursos, congressos, seminários no Brasil e no exterior, subsidiados pela instituição, que mantém, também, parcerias com instituições de ensino superior, oferecendo bolsas de estudo parciais ou totais a estes e promove, ainda, a capacitação de seus professores por meio de reuniões semanais de planejamento;

- b) quanto aos espaços, recursos e equipamentos pedagógicos:
 - as salas de aula apresentam condições de conservação e higiene, boa ventilação e iluminação;
 - o mobiliário é adequado e suficiente em todos os espaços e proporcional ao tamanho/idade dos alunos;
 - possui biblioteca informatizada e acervo satisfatório, sendo necessária, porém, a atualização, com a aquisição de novos títulos;
 - possui Laboratório de Ciências equipado com recursos materiais e humanos;
 - possui sala de projeção equipada com data-show e mobiliário para atender às atividades de sala de aula e reuniões com os pais e/ou equipe de professores e funcionários;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- o aluno tem acesso e se movimenta com desenvoltura na infra-estrutura externa, que possui um ambiente apropriado, organizado, limpo, com diversidade de opções, como parque, quadras de esportes, entre outros espaços.
- c) quanto à secretaria e escrituração escolar:

Os fatos e dados relativos à vida escolar dos alunos e da instituição educacional estão registrados em instrumentos próprios ou informatizados, conforme o caso.

d) quanto à realização de atividades envolvendo a comunidade escolar:

São realizadas atividades envolvendo alunos, pais e profissionais da instituição, tais como: Projeto Conviver; Programa de Aprendizagem Diversificada; gincanas (doações a entidades carentes), entre outras.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar o Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Plano Piloto, situado no SGAN Quadra 913, Bloco A, Brasília – DF e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial nos 14, 16 e 17, Lado Leste, Gama – DF, mantidos por Direção Sociedade Educacional Ltda., situada na SEPN 513, Bloco D, Sala 103, Edifício Imperador, Brasília – DF, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de abril de 2010.

ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/4/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal